



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**

Designa os membros do Subcomitê de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 10.110/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SGP/SGGOVE nº 504/2023, que institui o Subcomitê de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; e

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos membros do Subcomitê de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em virtude das alterações decorrentes da assunção dos novos dirigentes do Tribunal – biênio 2025/2027,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para composição do Subcomitê de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos termos do art. 2º da Portaria SGP/SGGOVE nº 504/2023, os seguintes membros:

I – Desembargadora Iara Teixeira Rios, Vice-Presidente e Corregedora Regional, que atuará como coordenadora do colegiado;

II – Juiz Kleber de Souza Waki, magistrado de primeiro grau, indicado pelo Presidente do Tribunal, que atuará como vice-coordenador do colegiado;

III – Álvaro Celso Bonfim Resende, Diretor-Geral;

IV – Karla Souza Melo, Secretária-Geral da Presidência;

V – Cleber Pires Ferreira, Secretário-Geral Judiciário;

VI – Marcelo Marques de Matos, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional;

VII – Wilane Carlos da Silva Massarani, gestor da unidade de Governança e Gestão Estratégica;

VIII – Il José Oliveira e Rebouças, gestor da unidade de Infraestrutura e Operações de Tecnologia da Informação; e

IX – Vinícius Graciano Elias, gestor da unidade de Segurança da Informação.

Art. 2º Alterar os incisos VII e VIII e o § 1º do art. 2º da Portaria SGP/SGGOVE nº 504/2023, que institui o Subcomitê de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

.....

VII – o(a) gestor(a) da unidade de Governança e Gestão Estratégica;

VIII – o(a) gestor(a) da unidade de Infraestrutura e Operações de Tecnologia da Informação; e

IX – o(a) gestor(a) da unidade de Segurança da Informação.

§ 1º Os(As) integrantes referidos(as) nos incisos I a IX deste artigo serão designados(as) nominalmente mediante portaria específica.

.....

Art. 3º Fica revogada a Portaria TRT 18ª SGP/SGGOVE nº 1.421/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Des. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Presidente TRT18 Goiás